



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARQ. 14864

Ass. 24

Ofício nº 0245/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5903/2017

Cubatão, 24 de julho de 2017.

Ref.: Requerimento nº 084/2017
Vereador Anderson de Lana Andrade
Ofício nº 555/2017
Processo nº 997/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento supra citado foi encaminhado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Memorando nº 0035/2017.

A referida secretaria, através de seu Secretário nos informou que inobstante a necessidade da unidade U.M.E Mário de Oliveira Moreira, localizada no Bairro Vale Verde, em ter os serviços de vigilância nos períodos diurnos e noturnos, ser legítima não será possível atender, neste primeiro momento, tal solicitação, uma vez que aquela Secretaria, bem como diversas divisões deste Poder Executivo, estão reduzindo seus contratos de modo a contribuir com o equilíbrio das contas públicas.

Para o atendimento do pedido do nobre Edil se faz necessário a convocação dos funcionários de segurança em horas suplementares, o que por enquanto, está suspenso.

É certo que referido requerimento é muito pertinente e importante, mas seu atendimento ficará para um momento mais oportuno.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:13 hs	17 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	